



Edital - Exame de Suficiência para Título de Especialista em Geriatria - 2019

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) / Associação Médica Brasileira (AMB)

Quadro resumo de datas importantes:

Inscrições: 20 de abril a 22 de maio de 2019

Data limite para pagamento da inscrição: 22 de maio de 2019

Confirmação da inscrição pela SBGG: 07 de junho de 2019

Data das provas: 01, 02, 03 de julho de 2019

Local: Gran Hotel Stella Maris – Rede Sol Express Hotéis & Resort.

Rua Professor Felipe Tiago Gomes, nº 200 – Stella Maris – Salvador, Bahia.

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), através da sua Comissão de Título de Especialista em Geriatria (CTEG), em cumprimento às suas atribuições estatutárias e normativas da Associação Médica Brasileira (AMB), torna pública a realização das provas para obtenção do Título de Especialista em Geriatria (TEG) pelo Exame de Suficiência para Título de Especialista em Geriatria (TEG) – 2019, que ocorrerão nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2019, conforme as condições estabelecidas neste edital.

DAS INSCRIÇÕES:

1. Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas no período **20 de abril a 22 de maio de 2019**.

O edital **deverá ser lido atentamente pelo candidato antes de efetuar a inscrição para certificar-se de que preencha todos os requisitos exigidos**, não cabendo, portanto, a nenhum candidato alegar desconhecimento dos expedientes abaixo, das regras do concurso e do material complementar ([Currículo-Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG- 2019](#); [Programa da prova – TEG -2019](#); [Bibliografia sugerida – TEG -2019](#); [Orientações-Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG-2019](#); [Formulário para necessidades especiais - TEG -2019](#); [Formulário para recurso de questões – TEG -2019](#); [Formulário para recurso do resultado final TEG - 2019](#)), todos disponíveis no site <<http://www.sbgg.org.br>>. O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas bem como eventuais erros ou omissões.

2. Requisito para a inscrição:



2.1. Estar formado há pelo menos 4 (quatro) anos, em Faculdade de Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação.

3. Pré-requisitos para a inscrição:

3.1 Certificado de conclusão do **Programa de Residência Médica em Geriatria** reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC (CNRM/MEC). No caso de o certificado de conclusão não ter sido confeccionado, poderá apresentar declaração de **Conclusão do Programa de Residência Médica em Geriatria, na qual** conste a identificação do candidato, programa cumprido, data de início e conclusão e parecer de credenciamento na CNRM/MEC.

Ou

3.2. Conclusão de treinamento/estágio em Geriatria, reconhecido pela SBGG, com duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM/MEC (2 anos);

Ou

3.3 Atuação profissional em Geriatria de no mínimo 8 (oito) anos, comprovada por:

3.3.1 Declaração do serviço, confirmada por **carta original** (não será aceita cópia), **contendo** assinatura, com firma reconhecida em cartório, de dois médicos especialistas em Geriatria, titulados pela SBGG/AMB que atuem **diretamente** no serviço como coordenadores ou supervisores.

Atividades de formação profissional (estágios, residência ou "fellowship") realizados no exterior não são válidos como pré-requisito.

4. Dos documentos necessários para inscrição:

4.1. Cópia da cédula de identidade de médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.



4.2. Cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2019 ou declaração de quitação emitida pelo Conselho Regional de Medicina.

4.3. Cópia AUTENTICADA do diploma de médico;

4.4 Cópia AUTENTICADA do certificado ou da declaração de conclusão do **Programa de Residência Médica em Geriatria** reconhecido pelo MEC ou CNRM;

ou

4.5. Cópia AUTENTICADA do certificado de Conclusão de treinamento em Geriatria, reconhecido pela SBGG, com duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM/MEC;

ou

4.6. Cópia AUTENTICADA da declaração do serviço comprovando o mínimo de 8 (oito) anos de atividades em Geriatria **e** confirmada por **cartas originais** (não cópias) e assinatura com firma reconhecida em cartório de dois médicos especialistas em Geriatria, titulados pela SBGG/AMB, que atuem na mesma instituição.

4.6.1. Caso o chefe do serviço emissor da declaração de atuação profissional seja médico Geriatra titulado pela SBGG e assinar o documento em nome da instituição, ele poderá também atestar, em caráter pessoal, se desejar, a atuação profissional em Geriatria do candidato.

4.6.2. Para o cálculo de tempo de atuação profissional, não poderá ser somado o tempo de atividades realizadas concomitantemente em instituições diferentes.

4.6.3. A atuação profissional que precisa ser comprovada é o atendimento médico prestado em serviços especificamente voltados ao atendimento geriátrico. Atuação em serviços de “Clínica Médica com ênfase em Geriatria” **não** configuram atuação profissional necessária para comprovação de experiência profissional em Geriatria.

4.6.4. Não será aceita declaração de experiência profissional firmada pelo próprio candidato.



4.7. Toda documentação necessária para inscrição deve ser enviada em conjunto. Não serão aceitos documentos enviados avulsamente.

5. Como realizar a inscrição:

5.1. O candidato deverá acessar o website da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (www.sbgg.org.br) no período de **20 de abril a 22 de maio de 2019** e seguir as instruções detalhadas no campo específico.

ATENÇÃO: A inscrição não efetivada pelo candidato no website será cancelada.

5.2. A inscrição será indeferida caso o pagamento não seja efetuado até a data de **22 de maio de 2019**.

- Os candidatos com as inscrições aceitas receberão comunicação e comprovante por e-mail até o dia **07 de junho de 2019**. Neste dia será divulgada lista dos candidatos habilitados para o Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria (TEG) – 2019 no site da SBGG (www.sbgg.org.br)

- Após aceita a inscrição, apenas os candidatos que não puderem comparecer às provas por motivo de força maior (doença própria ou de familiar, luto, não liberação do trabalho, por exemplo) terão direito à devolução de 50% do valor pago para inscrição, devendo, portanto, requisitá-la até o **dia 25 de junho de 2019** à SBGG, através do endereço eletrônico: nacional@sbgg.org.br, informando os motivos do não comparecimento e anexando os documentos comprobatórios pertinentes (atestado médico, por exemplo). Cabe à CTEG avaliar os motivos do não comparecimento e deferir ou não o pedido de reembolso. Essa avaliação será feita após o término do concurso.

5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou o seu repasse para inscrição no concurso dos anos seguintes. Também não haverá, em caso de reprovação do candidato, devolução do valor pago.

6. Candidatos com necessidades especiais:



O candidato portador de deficiência que necessitar de recursos especiais e/ou de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-los **no ato da inscrição** através do [Formulário para necessidades especiais – TEG – 2019](#) (disponível no endereço: www.sbgg.org.br).

A fim de que sejam providenciadas as circunstâncias necessárias ao acolhimento do candidato, a Secretaria da SBGG poderá entrar em contato para melhores esclarecimentos sobre os recursos solicitados.

Os candidatos portadores de deficiência, conforme art. 41 do Decreto n.3.298/1999, que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, participarão das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

7. Das provas:

As provas, realizadas em três (3) etapas (prova escrita objetiva, prova prática oral, avaliação curricular), se propõem a avaliar o conhecimento, a formação, as habilidades e atitudes para a boa prática da Geriatria. Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados.

Não haverá sob nenhum pretexto segunda chamada das provas descritas, nem haverá justificativa de falta.

7.1. Prova Escrita

O concurso para obtenção do Título de Especialista em Geriatria (2019) (**Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria (TEG) – 2019**) terá início com a **prova escrita objetiva às 9 horas do dia 01 de julho de 2019, no Gran Hotel Stella Maris – Rede Sol Express Hotéis & Resort, à Rua Professor Felipe Tiago Gomes, nº 200 – Stella Maris – Salvador, Bahia**. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 minutos,



munidos do comprovante de inscrição e da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

7.1.1. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e constará de 100 (cem) questões objetivas e com quatro alternativas cada uma e apenas uma opção correta valendo um (1) ponto cada.

7.1.2. A prova escrita será eliminatória. **Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 65 (sessenta e cinco) pontos.**

7.1.3. O gabarito da prova escrita será divulgado imediatamente após o seu término em mural na entrada do local da sua realização e, tão logo possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

7.1.4. Os recursos referentes às questões da prova escrita objetiva serão recebidos das 14 às 16 horas do dia 01 de julho de 2019, devendo ser preenchidos no [Formulário para recurso de questões TEG – 2019](#), disponível no endereço eletrônico www.sbgg.org.br e entregues na secretaria da CTEG no **Gran Hotel Stella Maris – Rede Sol Express Hotéis & Resort, à Rua Professor Felipe Tiago Gomes, nº 200 – Stella Maris – Salvador, Bahia**

7.1.5. O resultado da prova escrita, após julgamento dos recursos das questões, será divulgado até as **19 horas do dia 01 de julho de 2019** em mural no local da secretaria da CTEG no **Gran Hotel Stella Maris – Rede Sol Express Hotéis & Resort, à Rua Professor Felipe Tiago Gomes, nº 200 – Stella Maris – Salvador, Bahia** e, tão logo seja possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

Os candidatos aprovados na Prova Escrita estão classificados para a etapa de prova prática-oral, a se realizar no dia 02 de julho de 2019.



7.2. Prova prática-oral:

A prova prática-oral será realizada no **Gran Hotel Stella Maris – Rede Sol Express Hotéis & Resort, à Rua Professor Felipe Tiago Gomes, nº 200 – Stella Maris – Salvador, Bahia e terá início às 9 horas do dia 02 de julho de 2019.**

Não será permitida a entrada de candidato no local de confinamento pré-prova e no recinto da prova prática-oral, após o início da mesma.

Todos os candidatos que obtiveram no **mínimo 65 (sessenta e cinco) pontos da prova escrita** deverão comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 60 minutos, munidos do comprovante de inscrição e da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

Os candidatos deverão responder, verbalmente, perguntas formuladas pelos examinadores e desempenhar adequadamente as tarefas determinadas. As perguntas e os procedimentos solicitados aos candidatos serão baseados na bibliografia indicada e versarão sobre o cotidiano do atendimento geriátrico.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média ponderada de 70 (setenta) da prova escrita objetiva e da prova prática-oral.

O resultado da prova prática-oral será divulgado até as 19 horas do dia 02 de julho de 2019 em mural no local da secretaria da CTEG no **Gran Hotel Stella Maris – Rede Sol Express Hotéis & Resort, à Rua Professor Felipe Tiago Gomes, nº 200 – Stella Maris – Salvador, Bahia** e, tão logo seja possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

7.3 Avaliação curricular

Os candidatos aprovados para esta etapa deverão comparecer ao Gran Hotel Stella Maris – Rede Sol Express Hotéis & Resort, à Rua Professor Felipe Tiago Gomes, nº 200



– **Stella Maris – Salvador, Bahia e terá início às 9 horas no dia 03 de julho de 2019, para a avaliação curricular.**

7.3.1 - Somente serão avaliados os currículos dos candidatos que obtiverem média ponderada de 70 (setenta) da prova escrita objetiva e da prova prática-oral e que foram rigorosamente preenchidos no formato enviado no ato da inscrição.

7.3.2. A apresentação dos documentos comprobatórios listados no [Currículo-Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG-2019](#) deverá ser feita pessoalmente pelos candidatos que tenham obtido no mínimo 70 (setenta) pontos na média ponderada entre a prova escrita objetiva e a prova prática-oral, no **Gran Hotel Stella Maris – Rede Sol Express Hotéis & Resort, à Rua Professor Felipe Tiago Gomes, nº 200 – Stella Maris – Salvador, Bahia com início às 9 horas do dia 03 de julho de 2019.**

Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do comprovante de inscrição, da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina e dos **documentos comprobatórios originais listados no [Currículo-Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG-2019](#)**

ATENÇÃO:

- As informações prestadas pelo candidato no [Currículo-Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG-2019](#) devem ser comprovadas documentalmente e a não comprovação pode gerar a reprovação do candidato, se a pontuação obtida com os itens comprovados não for suficiente para atingir a média ponderada necessária à aprovação.

- Os certificados de conclusão de Estágio no exterior que foram listados no [Currículo-Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG-2019](#) devem obrigatoriamente conter o período, a instituição e o país onde foi realizado, bem como a carga horária e o conteúdo programático. Se o certificado não contiver essas informações, o candidato deverá providenciar documentação que as descreva, sob pena de não ser pontuado. Os documentos devem ser apresentados no original e traduzidos (não é necessária a tradução juramentada).



Serão aprovados na prova do Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG-2019 os candidatos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos na média ponderada (avaliação curricular com peso um e média das provas escrita objetiva e prática-oral com peso três) e seus nomes serão divulgados até as 14 horas do dia 03 de julho de 2019 em Gran Hotel Stella Maris – Rede Sol Express Hotéis & Resort, à Rua Professor Felipe Tiago Gomes, nº 200 – Stella Maris – Salvador, Bahia e, tão logo possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

8. Normas das provas

ATENÇÃO:

- **Não será permitido acesso aos locais de nenhuma das provas aos candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o seu início ou que não estejam portando o comprovante de inscrição e a cédula de identidade de médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.**
- Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova escrita objetiva após decorridas duas horas do seu início.
- É vedado, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, tablete, notebook, palmtop, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados. Portanto, os candidatos que comparecerem aos locais das provas portando quaisquer um desses aparelhos deverá entregá-lo à secretaria da CTEG presente no local, desligados, e retirá-los após o término da prova.



- Não será permitida nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, cadernos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre os conteúdos das provas. E estes, assim como bolsas, pastas, sacolas, mochilas, malas deverão ser entregues à secretaria da CTEG presente no local, e retirados após o término da prova.
- Nas provas escrita objetiva, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Na prova prática-oral, os dois (2) últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de confinamento pré-prova. O candidato que não observar estas normas será eliminado.
- Os cadernos de provas e cartões de respostas da prova escrita objetiva deverão ser devolvidos na saída, ao término da prova. Ao candidato não será permitido qualquer anotação que não corresponda a letra de resposta em papel avulso fornecido pela organização do concurso.

9. Eliminação de candidatos e anulação de provas:

Será automaticamente eliminado e terá suas provas anuladas o candidato que:

1. Apresentar-se após o horário determinado para o início das provas.
2. Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte.
3. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação descritos previamente **na seção 8**.
4. Deixar de atender as normas contidas nos cadernos de questões das provas, nos cartões de respostas e as demais orientações expedidas pela CTEG.
5. Ausentar-se das salas de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída.
6. Marcar ou escrever, respectivamente, a lápis, o cartão de respostas, bem como qualquer



forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7. Não devolver o cartão de respostas ou integralmente qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização das provas.

8. Durante a realização das provas, se for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.

9. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre o conteúdo das provas.

10. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

11. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da CTEG e/ou da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou com outros candidatos, pessoalmente ou através de redes sociais.

12. O candidato que não apresentar os documentos originais comprobatórios durante a etapa de avaliação curricular.

10. Resultado final:

O resultado final será divulgado no mesmo local da realização da etapa de avaliação curricular, até as 14 horas do dia 03 de julho de 2019, após o término de todas as deliberações da Comissão de Título de Especialista e será disponibilizado no *site* da SBGG <<http://www.sbgg.org.br>> até o dia seguinte.

Os recursos referentes ao resultado final poderão ser impetrados através do [Formulário para recurso do resultado final – TEG – 2019](#), disponível no endereço eletrônico www.sbgg.org.br.



O prazo para que o recurso seja apresentado estende-se desde a publicação do resultado final, no dia 03 de julho de 2019, até às 18 horas do dia 10 de julho de 2019.

O [Formulário para recurso do resultado final - TEG – 2019](#), devidamente preenchido, deverá ser entregue à secretaria da CTEG no **Gran Hotel Stella Maris – Rede Sol Express Hotéis & Resort, à Rua Professor Felipe Tiago Gomes, nº 200 – Stella Maris – Salvador, Bahia** ou ser encaminhado à CTEG anexado à mensagem eletrônica, com a expressão “Recurso CTEG” no campo assunto, enviada para o endereço nacional@sbgg.org.br, solicitando confirmação de recebimento.

Os recursos serão decididos soberanamente pela CTEG e o resultado será enviado ao candidato por escrito, através de mensagem eletrônica e carta registrada ECT, até o dia 17 de julho de 2019.

Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do [Formulário para recurso do resultado final – TEG - 2019](#), fora do prazo estipulado neste edital ou que não esteja devidamente fundamentado.

11. Disposições finais:

Os candidatos aprovados deverão solicitar a declaração de aprovação e orientações de como proceder para requerer o Título de Especialista em Geriatria junto à Associação Médica Brasileira (AMB) na secretaria da CTEG, no local da realização do concurso ou através de contato com a secretaria da SBGG no Rio de Janeiro através de mensagem eletrônica, com a expressão “Requisição Título de Geriatria” no campo assunto, enviada para o endereço nacional@sbgg.org.br. Neste caso, a declaração e as orientações serão postadas para o endereço fornecido pelo candidato aprovado.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Título de Especialista em



Geriatria (CTEG).

Fica eleito o foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carlos André Uehara

Presidente da SBGG – Gestão 2018/2020

Eduardo Canteiro Cruz

Presidente da CTEG – Gestão 2018/2020

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

End: Av. Nossa Senhora de Copacabana, 500 – Sala 609/610

Copacabana – RJ - Cep: 22020-001